

Id:01AB25D2F2BF979F

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do PiauíAV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com
AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, ULTRASSONOGRAFIA, ATENDIMENTO AMBULATORIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ(PI)** Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal 10.922/2021.

Valor Estimado: R\$ 57.833,34 (CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através de contato pelo telefone (86) 3294-0006, ou através de contato pelo endereço eletrônico: prefmolhodagua@hotmail.com.

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Av. Nossa Senhora das Dores, 659, na zona urbana, município de Olho D'água do Piauí-PI ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: prefmolhodagua@hotmail.com.

Olho D'água do Piauí-PI, 13 de março de 2023.

MARIA DE LOURDES LEAL SILVA
Presidente da CPL

Id:01AB25D2F2BF97A7

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do PiauíAV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com
AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI** Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal 10.922/2021.

Valor Estimado: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através de contato pelo telefone (86) 3294-0006, ou através de contato pelo endereço eletrônico: prefmolhodagua@hotmail.com.

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Av. Nossa Senhora das Dores, 659, na zona urbana, município de Olho D'água do Piauí-PI ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: prefmolhodagua@hotmail.com.

Olho D'água do Piauí-PI, 13 de março de 2023.

MARIA DE LOURDES LEAL SILVA
Presidente da CPL

Id:13B5ACEFB2C199EA


 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE-PI
 AV. JOAQUIM AMÂNCIO RIBEIRO, 8/8, CENTRO
 DIRCEU ARCOVERDE-PI
 CNPJ 07.182.106/0001-45

DECRETO MUNICIPAL N° 009/2023, DIRCEU ARCOVERDE- PI, 10 de Março de 2023.

Dispõe sobre a convocação da Plenária Municipal de Saúde do Município de DIRCEU ARCOVERDE- Etapa da 17ª Conferência Nacional de Saúde e da 9ª conferência Estadual de Saúde, nomeia a comissão organizadora e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE- PI, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com resolução N° 02de 15 /02 de 2023 do Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Plenária Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 20 de Março de 2023, de 8 as 14 horas no prédio da Câmara de vereadores no município de DIRCEU ARCOVERDE- PI, como etapa da 17ª conferência nacional de Saúde e da 9ª conferência Estadual de Saúde, objetivando:

I - Debater o tema e os seis temas temáticos definidos pelo documento orientador da 17ª Conferência nacional de saúde, analisando as prioridades locais de saúde, cuja resolução seja de competência da Esfera estadual e Federal com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do Sistema Único de Saúde - SUS, da vida e da democracia;

II - Reafirmar e efetivação dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS, garantindo a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 17ª CNS;

IV

Pautar debate e necessidade de garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

V - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde da população e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde Nacional e do Estado do Piauí e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025.

IX - Eleger Delegação do Município para participar da 9ª Conferência Estadual (MACROREGIONAL) de Saúde.

X - Elaborar o Relatório Final da conferência.

Art. 2º - Nomeia a Comissão Organizadora da Plenária que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução inclusive por elaborar o regimento interno da plenária e terá a seguinte composição, conforme consensual da no CMS:

Presidente – Secretário Municipal de Saúde senhora: Zenilde Gomes de Oliveira Antunes, Coordenadora Geral –

Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Senhor: Joselito Gomes dos Santos

Secretaria Geral, senhora: Ana Julia Pereira da Silva

Relatores: Jeide Silva Galvão e Adriana da Mata Silva Braga

Responsáveis pela divulgação: Daniela Fonseca Oliveira e Denise Lopes Silva

Art. 3º - A Plenária – Etapa da 17ª Conferência Nacional de Saúde e da 9ª Conferência Estadual de Saúde terá como tema geral: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 4º O regimento interno da Plenária Municipal de Saúde será elaborado pela comissão organizadora da Plenária e aprovado pelo Conselho municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da Plenária Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de DIRCEU ARCOVERDE- PI, 10 de Março de 2023.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE-PI AV. JOAQUIM AMÂNCIO RIBEIRO, 8/8, CENTRO DIRCEU ARCOVERDE-PI CNPJ 07.182.106/0001-45	<p>REGINALDO DE OLIVEIRA GOMES:13435386 886</p> <p>Assinado de forma digital por REGINALDO DE OLIVEIRA GOMES:13435386886 Dados: 2023.03.10 13:39:56 -03'00'</p> <p>REGINALDO DE OLIVEIRA GOMES PREFEITO MUNICIPAL</p>
---	---